

30 de Agosto

Jornal da APP-Sindicato dos(as) Trabalhadores(as) em Educação Pública do Paraná



MARÇO DE 2017

O FIM DA APOSENTADORIA

REFORMA DA PREVIDÊNCIA



O governo não quer fazer reforma da Previdência, quer acabar com a sua aposentadoria.

Temer, que se aposentou com 55 anos de idade e ganha R\$ 30.000 por mês só de aposentadoria, quer que você trabalhe até os 65 anos e contribua durante 49 anos se quiser receber aposentadoria integral.

Prepare-se: você não pode ficar nenhum mês desempregado.

LUTE AGORA OU TRABALHE ATÉ MORRER!

Veja o que muda caso a Contrarreforma da Previdência, proposta pelo governo Temer, for aprovada:



A regra passa a ser a mesma para homens e mulheres, do campo e da cidade

65 anos



passa a ser a idade mínima para se aposentar



O tempo mínimo de contribuição será de 25 anos.
Era de 15 anos

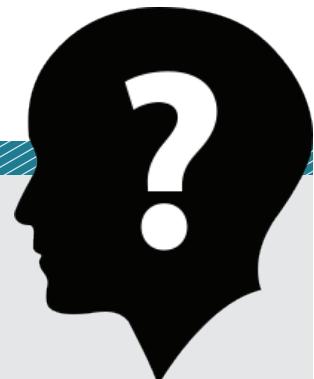


A pensão passa a ser de 50% da aposentadoria do falecido, mais 10% por dependente

- Mas para receber a **aposentadoria integral**, será preciso **trabalhar 49 anos**

Militares

ficaram de fora da contrarreforma apesar de serem **responsáveis por metade** do chamado rombo da previdência



Rombo? Mentira!

O QUE VOCÊ PRECISA SABER SOBRE O TAL DÉFICIT NA PREVIDÊNCIA

Dados da Seguridade Social, que incluem Previdência, Saúde e Assistência Social, mostram que não há déficit.

Sabe uma conta montada para enganar? É isso que o governo federal - acompanhado pelas grandes empresas de comunicação, como a Rede Globo - tem feito para convencer o povo sobre o tal rombo da previdência. Para justificar a mudança, eles alegam que a previdência estaria a ponto de quebrar. E como eles fazem essa conta? Eles empurram uma série de itens que deveriam ser descontados (como taxas, impostos, SUS, programas de assistência social). Se, na realidade, for somado o que o(a) trabalhador(a) paga, além desses impostos, é possível ver que a previdência está no azul, não tem nenhum rombo!

SEGURIDADE SOCIAL

(NÚMEROS APROXIMADOS DIVULGADOS EM 2015 PELA ANFIP)

DESPESAS

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

R\$ 436 BI

BENEFÍCIOS ASSISTENCIAIS

R\$ 41,8 BI

BOLSA FAMÍLIA E OUTROS

R\$ 26,9 BI

SAÚDE

R\$ 102,2 BI

BENEFÍCIOS FAT

R\$ 48,2 BI

OUTRAS DESPESAS

R\$ 27,9 BI

SOMA DAS DESPESAS

- R\$ 683 BILHÕES

RECEITAS

BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS

R\$ 352,6 BI

COFINS

R\$ 200,9 BI

CSLL

R\$ 59,7 BI

PIS/PASEP

R\$ 53 BI

ENTIDADES DA SEGURIDADE

R\$ 20 BI

OUTRAS CONTRIBUIÇÕES

R\$ 7,8 BI

SOMA DAS RECEITAS

+ R\$ 694 BILHÕES

SALDO: + R\$ 11 BILHÕES



1. Receitas da Seguridade Social conforme art. 195 da Constituição Federal
2. A tabela da ANFIP é baseada em dados oficiais do governo (SIAFI)

A maldade é ainda maior contra as mulheres

A contrarreforma do governo Temer será especialmente prejudicial para as mulheres. Elas terão que contribuir dez anos a mais e esperar até os 65 anos de idade,

como os homens, para se aposentar. O governo federal ignorou a Constituição e se faz de desentendido. As mulheres têm direito a tratamento diferente por conta da tripla jornada,

pois cuidam dos filhos e da casa, além de trabalhar para ajudar a sustentar a casa. E mais: ganham menos e são discriminadas no mercado de trabalho.

E a aposentadoria de professor(a) e funcionário(a) de escola?

A Contrarreforma da Previdência também mexe com a aposentadoria de quem atua na escola, seja professor(a) ou funcionário(a). Todos(as) terão que trabalhar mais para receber o salário integral que tinha na ativa. Observe, na tabela abaixo, o comparativo da regra atual e de como fica caso a PEC 287/2016 seja aprovada. Se não lutarmos contra a aprovação dessa medida, não tem jeito, todo direito adquirido será direito perdido...

TEMAS	REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL (RGPS-INSS)		REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO (PRPREVIDÊNCIA)	
	Limites atuais	Proposta da PEC 287	Limites atuais	Proposta da PEC 287
Aposentadoria por idade e tempo de contribuição	Idade: não exige Tempo de contribuição: 35 anos - homem 30 anos - mulher *Professores da educação básica e rurais: 5 anos a menos	Extingue a aposentadoria por tempo de contribuição e estabelece idade mínima de 65 anos para homens e mulheres. Elimina a redução de 5 anos para professores e rurais, com regra de transição.	Idade: 60 anos - homem 55 anos - mulher Tempo de contribuição: 35 anos - homem 30 anos - mulher *Professores da educação básica e rurais: redução em 5 anos na idade e no tempo contributivo.	Extingue a aposentadoria por tempo de contribuição e aumenta a idade mínima de homens e mulheres para 65 anos. Mantém a necessidade de comprovar vínculo de 10 anos no serviço público e 5 anos no cargo. Elimina a redução de 5 anos para professores e rurais, com regra de transição.
Contribuição mínima	180 contribuições (15 anos)	300 contribuições (25 anos)	Não exige	300 contribuições (25 anos)
Regra de transição		Homem com 50 anos ou mais e mulher com 45 anos ou mais. Pedágio de 50% sobre a contribuição que falta para completar 35 anos (homem) e 30 anos (mulher). Professores da educação básica e rurais: aplica pedágio de 50% sobre o que falta para 30 e 25 anos de contribuição, homem e mulher, respectivamente.		Homem com 50 anos ou mais e mulher com 45 anos ou mais. Pedágio de 50% sobre a contribuição que falta para completar 35 anos (homem) e 30 anos (mulher). Professores(as) da educação básica e rurais: aplica pedágio de 50% sobre o que falta para 30 e 25 anos de contribuição, homem e mulher, respectivamente.
Base de cálculo	Média de 80% dos maiores valores de contribuição	Média de todos os valores de contribuição (inclusive os menores, o que reduzirá o benefício da aposentadoria).	Regras de integralidade e paridade para ingressantes até dez/2003.	Regras mantidas para quem tem 50 anos ou mais (se homem) ou 45 anos ou mais (se mulher) na promulgação da Emenda. Esses não terão perdas no cálculo. Regras extintas para quem tem menos de 50 anos (se homem) e de 45 (se mulher) na promulgação da Emenda. Vale a regra para quem ingressou após jan/2004.
			Para ingressante a partir de jan/2004: média de 80% dos maiores valores de contribuição.	Média de todos os valores de contribuição (inclusive os menores, o que reduzirá o benefício da aposentadoria).

EXPEDIENTE

APP-Sindicato dos Trabalhadores em Educação Pública do Paraná - Filiada à CUT e à CNTE. Av. Iguacu, 880, Rebouças, Curitiba / PR - CEP 80.230-020 - Tel.: (41) 3026-9822 | Fax: (41) 3222-5261 Site: www.appssindicato.org.br Presidente: Hermes Silva Leão | Secretário de Comunicação: Luiz Fernando Rodrigues | Assessor de Comunicação: Tiago Tavares Somma | Jornalistas: Aline D'Avila de Lima, Fabiane Lourençetti Burmester (4305-PR), Uanilla Pivetta (8071-PR) e Valnisia Manguera (893-SE) | Projeto Gráfico e diagramação: Rodrigo Augusto Romani (7756-PR) | Técnica em atendimento (fale conosco): Valdirene de Souza | Monitor de redes e mídias sociais: Luan Pablo Romero de Souza | Revisão: Assessora Técnica | Impressão: WL Impressões | Tiragem: 70 mil exemplares.

Gestão Somos mais APP - Em defesa da Escola Pública (2014-2017)

• Hermes Silva Leão - Presidente • Vanda do Pilar Santos Bandeira Santana - Secretaria Geral • Arnaldo Vicente - Secretaria de Política Sindical • Walkiria Olegário Mazeto - Secretaria Educacional • Nádia Brixner - Secretaria de Funcionários • Marlei Fernandes de Carvalho - Secretaria de Finanças • Mariah Seni Vasconcelos Silva - Sec. Adm. e Patrimônio • Celso José dos Santos - Secretaria de Assuntos Municipais • Luiz Fernando Rodrigues - Secretaria de Comunicação • Mario Sérgio Ferreira de Souza - Secretaria de Assuntos Jurídicos • Valci Maria Mattos - Secretaria de Aposentados • Alceo Luiz Capellari - Secretaria de Políticas Sociais • Tereza de Fátima dos Santos Rodrigues Lemos - Secretaria de Organização • Janeslei Albuquerque - Sec. de Formação Política Sindical • Rose Mari Gomes - Secretaria de Sindicalizados • Elizamara Goulart Araújo - Sec. de Gênero, Relações Étnico-Raciais e dos Direitos LGBT • Ralph Charles Wandpap - Secretaria de Saúde e Previdência.